

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5822 DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA
O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.685 de 23 de Junho de 2022, publicada em 23 de Junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 43.428,94 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)** na dotação a seguir:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2285 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Social R\$ 43.428,94

Art. 2º - Como recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2021, da fonte abaixo relacionada, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 43.428,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JUNHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal